



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**LEI N° 1.240 DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000.802,00 (quatro milhões, oitocentos e dois reais)**, que serão distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento aos projetos específicos de convênios.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV. : 1.060 CONSTRUÇÃO PRAÇAS PUBLICAS, CALÇAMENTO E LOGRADOUROS  
4.4.90.51 : OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR : R\$ 175.500,00  
FICHA : 232

ORGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV. : 1.061 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
4.4.90.51 : OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR : R\$ 2.725.302,00  
FICHA : 233

ORGÃO : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV. : 1.055 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUA E AVENIDA  
4.4.90.51 : OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR : R\$ 500.000,00  
FICHA : 221

ORGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV. : 1.094 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52 : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
VALOR : R\$ 300.000,00  
FICHA : 298

ORGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV. : 1.105 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51 : OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR : R\$ 300.000,00  
FICHA : 315



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2006.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães-MT, 13 de março de 2007.

  
**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
**Prefeito Municipal**